



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000
Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
em 14 a 21/09/2001
Divisão de Expediente

LEI N° 1747

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILo SANTA RITA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **ASILo SANTA RITA**, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social no exercício de 2001.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	15814862.067	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3231.12	<i>Asilo Santa Rita</i>

R\$ 46.500,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	15814862.067	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3113.00	<i>Obrigações Patronais</i>

R\$ 46.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 10/09/2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2001.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal